

## DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº11.872.392-9, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Contrato, com relação a não prestação dos Serviços de Jardinagem na 36ª CIRETRAN de Guaíra, a Coordenadoria de Inspeção e Auditoria já realizou Auditoria ficando constatado que não eram executados os serviço há algum tempo, referente a Contratação Direta nº33/2012, Contrato nº28/2012, pela empresa **Denivaldo de Souza Torres** e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 15 de maio de 2013.

**Marcos Elias Traad da Silva**  
**Diretor Geral do DETRAN/PR**

